

**Processo: 2020009585.**

**Concorrência Pública nº 001/2020.**

**Objeto: contratação de serviços para construção da Clínica de Dependentes Químicos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão.**

### **DECISÃO EM RECURSO**

O **Secretário Municipal de Saúde**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

**Considerando** o Julgamento de Habilitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação, via de seu Presidente, decidindo pela Habilitação das licitantes Construtora Primarco Ltda, Domus Construções e Empreendimentos Eireli, e pela Inabilitação da proponente Mileng Milênio Engenharia e Construções Ltda Me;

**Considerando** o recurso administrativo interposto pela recorrente Mileng Milênio Engenharia e Construções Ltda Me;

**Considerando** a impugnação ao recurso protocolada pelas licitantes Construtora Primarco Ltda e Domus Construções e Empreendimentos Eireli;

**Considerando** o parecer jurídico Nº 253/2020 – L.C. emitido pelo Procurador Chefe Administrativo do Município de Catalão, datado de 10 de junho 2020;

### **RESOLVE:**

Quanto ao recurso protocolado pela recorrente Mileng Milênio Engenharia e Construções Ltda Me, **CONHECER** diante a tempestividade, porém concluir pelo **TOTAL DESPROVIMENTO**, por não atender à requisitos mínimos de Qualificação Técnica exigida no instrumento convocatório, mantendo inalterada sua inabilitação.

Catalão - GO, 10 de junho de 2020.

**Velomar Gonçalves Rios**  
Secretário Municipal de Saúde  
(Original assinado)

---